



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO – FIRMADO EM ABRIL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (LOTE 007) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA., ORIUNDA DA ATA DA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

- **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua A, nº 58, condomínio Empresarial Litoral Norte, QD 01 – Lote 23, Itinga – Lauro de Freitas– BA – CEP nº 42.700.000, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69,
 - **CONTRATO Nº 0147/2022** NO VALOR DE R\$ 330.644,70

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/21: 03/05/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **26/04/2022**
VIGÊNCIA: **31/12/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotação orçamentária: | | | | |
|------------------------------|----------|------------|----------------------|------------|
| Unidade Gestora: | Fonte: | Atividade: | Elemento de despesa: | Valor |
| Sec. De Saúde | 02 - 014 | 2060 | 33.90.30 | 330.664,70 |

SIGA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Ilmº Sr.
Higo Moura Medeiros
M.D Prefeito Municipal
Nesta

002

Teofilândia - Ba, 18 de Abril de 2022

Ilmº Sr. Prefeito

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, a formalização de contratos oriundos da ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 015/2021 cujo objeto e o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS CONTROLADOS - LOTE 007 para atender a Secretaria de Saúde, no Município de Teofilândia/BA, para atender as necessidades das secretarias municipal de Saúde e o sistema publico de saúde municipal, junto a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua A, nº 58, condomínio Empresarial Litoral Norte, QD 01 - Lote 23, Itinga - Lauro de Freitas- BA - CEP nº 42.700.000, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69.

Tal contratação se faz necessário para garantir o fornecimento de insumos hospitalares (material penso) a serem utilizados diariamente no hospital municipal e demais unidades básicas de saúde deste município, evitando assim a realização de uma nova licitacao o que trará uma economia processual e financeira tendo em vista os valores permanecerem os mesmos já registrados.

A presente solicitação se faz necessário haja visto que a citada ata de registro de preço terá sua vigência expirada no próximo dia 03/05/2022 e a mesma dispõe de saldos suficientes para atender as demandas. A contratação se dará ATE 31/12/2022. Na oportunidade informamos que tal procedimento está previsto no inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que o recurso para pagamento da referida despesa correrão pela fonte própria e vinculada, conforme conste na ordem de serviços. Em anexo os valores a serem contratados apenas para a Secretaria M. de Educação e Cultura

Certo de sermos atendidos, desde já agradeço a atenção.

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças,
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços Municipais



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo - SALDO EXISTENTE

003

| MEDICAMENTO CONTROLADO - LOTE 7 | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------|------|---------|-----------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | VL UNIT | VL TOTAL | QTD SALDO |
| 1 | ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA GEL MOLE | BIOLAB | CA | 0,25 | 13.075,00 | 52300 |
| 2 | ACIDO VALPROICO 500MG | BIOLAB | CP | 0,80 | 21.600,00 | 27000 |
| 3 | ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE SOLUÇÃO ORAL | HIPOLABOR | FR | 1,28 | 1.792,00 | 1400 |
| 4 | AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | CRISTALIA | CP | 0,24 | 4.082,40 | 17010 |
| 5 | BIPERIDENO 2MG, CLORIDRATO (SULCADO) | CRISTALIA | CP | 0,35 | 17.080,00 | 48800 |
| 6 | CARBAMAZEPINA 200MG | TEUTO | CP | 0,32 | 13.123,20 | 41010 |
| 7 | CARBAMAZEPINA 400MG | TEUTO | CP | 0,15 | 9.000,00 | 60000 |
| 8 | CARBAMAZEPINA 100MG/5ML (C/SERINGA DOSADORA) POSSUI LACRE FRASCO VIDRO AMBAR | UNIAO QUIMICA | FR | 1,81 | 1.900,50 | 1050 |
| 9 | CARBONATO DE LITIO 300MG | HIPOLABOR | CP | 0,52 | 25.844,00 | 49700 |
| 10 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG | EMS | CP | 0,18 | 8.352,00 | 46400 |
| 11 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML | GEOLAB | FR | 1,26 | 2.583,00 | 2050 |
| 12 | CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 0,80 | 1.568,00 | 1960 |
| 13 | CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO | CRISTALIA | CP | 0,34 | 6.256,00 | 18400 |
| 14 | CLORPROMAZINA 100MG, CLORIDRATO (NÃO SULCADO) E REVESTIDO | CRISTALIA | CP | 0,42 | 21.630,00 | 51500 |
| 15 | DIAZEPAM 5MG (SULCADO) | SANTISA | CP | 0,08 | 6.401,20 | 80015 |
| 16 | DIAZEPAM 10MG (SULCADO) | SANTISA | CP | 0,12 | 6.240,00 | 52000 |
| 17 | DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL INJ | SANTISA | Amp | 0,76 | 3.648,00 | 4800 |
| 18 | FENITOINA 100MG COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO | TEUTO | CP | 0,14 | 4.393,20 | 31380 |
| 19 | FENITOINA 50MG/ML injetavel | HIPOLABOR | AMP | 1,20 | 2.400,00 | 2000 |
| 20 | FENOBARBITAL 100MG (NAO SULCADO) | UNIAO QUIMICA | CP | 0,22 | 9.020,00 | 41000 |
| 21 | FENOBARBITAL SOL INJ 100 MG/ML | CRISTALIA | AMP | 0,88 | 1.733,60 | 1970 |
| 22 | FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO CONTA GOTAS | UNIAO QUIMICA | FR | 0,80 | 1.584,00 | 1980 |
| 23 | FLUOXETINA 20MG, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA | MEDQUIMICA | CA | 0,09 | 38.433,60 | 427040 |
| 24 | HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO | CRISTALIA | CP | 0,20 | 7.800,00 | 39000 |
| 25 | HALOPERIDOL 5MG (SULCADO) | CRISTALIA | CP | 0,36 | 23.742,00 | 65950 |
| 26 | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 0,70 | 1.400,00 | 2000 |
| 27 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL | CRISTALIA | AMP | 10,00 | 9.750,00 | 975 |
| 28 | HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS | CRISTALIA | FR | 0,82 | 1.599,00 | 1950 |
| 29 | NORTRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | RANBAXY | CA | 0,50 | 21.500,00 | 43000 |
| 30 | NORTRIPTILINA 50MG, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA | RANBAXY | CA | 0,22 | 5.768,40 | 26220 |
| 31 | OXCARBAMAZEPINA XAROPE | UNIAO QUIMICA | FR | 2,19 | 2.584,20 | 1180 |

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

004

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|---------------|-----|------|-----------|-------|
| 32 | OXCARBAMAZEPINA 300MG | UNIAO QUIMICA | CP | 1,20 | 3.120,00 | 2600 |
| 33 | OXCARBAMAZEPINA 600MG | UNIAO QUIMICA | CP | 1,00 | 3.000,00 | 3000 |
| 34 | PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJ | CRISTALIA | AMP | 1,40 | 2.800,00 | 2000 |
| 35 | QUETIAPINA XRO 200MG | MOMENTA | CP | 0,42 | 1.260,00 | 3000 |
| 36 | QUETIAPINA XRO 300MG | MOMENTA | CP | 0,54 | 1.620,00 | 3000 |
| 37 | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL | CRISTALIA | FR | 9,87 | 1.184,40 | 120 |
| 38 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO SULCADO | CRISTALIA | CP | 0,15 | 4.804,50 | 32030 |
| 39 | RISPERIDONA 2MG | CRISTALIA | CP | 0,15 | 10.218,75 | 68125 |
| 40 | RISPERIDONA 3MG | CRISTALIA | CP | 0,25 | 6.753,75 | 27015 |

R\$ 330.644,70

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

005

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

Autorizo à Secretária de Administração e Finanças, sendo o órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preço nº 015/2021**, assinada em 03/05/2021, à convocar a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua A, nº 58, condomínio Empresarial Litoral Norte, QD 01 – Lote 23, Itinga – Lauro de Freitas – BA – CEP nº 42.700.000, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, contatos Tel. (71) 32889086 – e-mail measupra@hotmail.com neste ato representada pelo Sr Marco Antonio Crisostomo Portela, portador da carteira de identidade RG nº 0296496279 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 3171.700.665-72, para, sendo de seu interesse, firmar contratos com os fundos e CNPJ próprios, nas quantidades e no mesmo valor que encontra-se registrada na referida ata pelo período até 31/12/2022, caso seja recusado que proceda a abertura de um processo de contratação direta.

Na forma da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL TEOFILÂNDIA - BAHIA, 20 DE
ABRIL DE 2022



Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia



006

COMUNICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A empresa: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua A, nº 58, condomínio Empresarial Litoral Norte, QD 01 - Lote 23, Itinga - Lauro de Freitas- BA - CEP nº 42.700.000, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, contatos Tel. (71) 32889086 - e-mail measupra@hotmail.com neste ato representada pelo Sr Marco Antonio Crisostomo Portela, portador da carteira de identidade RG nº 0296496279 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 3171.700.665-72

Referente a formalização de contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 015/2021

Teofilândia - Ba, 25 de Abril de 2022

Prezado Fornecedor,

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preço nº 015/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2021, e a mesma não poderá ser aditada, porem podemos formalizar a contratação itens registrados naquelas condições e nos valores, venho convocar a vossa empresa para formalizarmos contratos para o prazo de 31/12/2022, para os itens em anexo descrito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Caso a resposta seja positiva, se faz necessário que a empresa apresente todas as CND de regularidade fiscal. Caso a empresa se recuse a assinar o contrato a mesma poderá responder administrativamente com base no art 7º da lei 10.520/2002 cabendo a aplicação de sanção.

O prazo para resposta é de dois dias uteis a contar do recebimento deste, aja visto a urgência em se contratar o objeto acima descrito.

Com a devida apresentação, junte-se ao processo, remetendo-o para o setor jurídico, a fim de que emita parecer a cerca da regularidade da contratação.

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças,
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços de Teofilândia



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

007

Anexo - SALDO EXISTENTE

| MEDICAMENTO CONTROLADO - LOTE 7 | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------|------|---------|-----------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | VL UNIT | VL TOTAL | QTD SALDO |
| 1 | ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA GEL MOLE | BIOLAB | CA | 0,25 | 13.075,00 | 52300 |
| 2 | ACIDO VALPROICO 500MG | BIOLAB | CP | 0,80 | 21.600,00 | 27000 |
| 3 | ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE SOLUÇÃO ORAL | HIPOLABOR | FR | 1,28 | 1.792,00 | 1400 |
| 4 | AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | CRISTALIA | CP | 0,24 | 4.082,40 | 17010 |
| 5 | BIPERIDENO 2MG, CLORIDRATO (SULCADO) | CRISTALIA | CP | 0,35 | 17.080,00 | 48800 |
| 6 | CARBAMAZEPINA 200MG | TEUTO | CP | 0,32 | 13.123,20 | 41010 |
| 7 | CARBAMAZEPINA 400MG | TEUTO | CP | 0,15 | 9.000,00 | 60000 |
| 8 | CARBAMAZEPINA 100MG/5ML (C/SERINGA DOSADORA) POSSUI LACRE FRASCO VIDRO AMBAR | UNIAO QUIMICA | FR | 1,81 | 1.900,50 | 1050 |
| 9 | CARBONATO DE LITIO 300MG | HIPOLABOR | CP | 0,52 | 25.844,00 | 49700 |
| 10 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG | EMS | CP | 0,18 | 8.352,00 | 46400 |
| 11 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML | GEOLAB | FR | 1,26 | 2.583,00 | 2050 |
| 12 | CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 0,80 | 1.568,00 | 1960 |
| 13 | CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO | CRISTALIA | CP | 0,34 | 6.256,00 | 18400 |
| 14 | CLORPROMAZINA 100MG, CLORIDRATO (NÃO SULCADO) E REVESTIDO | CRISTALIA | CP | 0,42 | 21.630,00 | 51500 |
| 15 | DIAZEPAM 5MG (SULCADO) | SANTISA | CP | 0,08 | 6.401,20 | 80015 |
| 16 | DIAZEPAM 10MG (SULCADO) | SANTISA | CP | 0,12 | 6.240,00 | 52000 |
| 17 | DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL INJ | SANTISA | Amp | 0,76 | 3.648,00 | 4800 |
| 18 | FENITOINA 100MG COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO | TEUTO | CP | 0,14 | 4.393,20 | 31380 |
| 19 | FENITOÍNA 50MG/ML injetavel | HIPOLABOR | AMP | 1,20 | 2.400,00 | 2000 |
| 20 | FENOBARBITAL 100MG (NAO SULCADO) | UNIAO QUIMICA | CP | 0,22 | 9.020,00 | 41000 |
| 21 | FENOBARBITAL SOL INJ 100 MG/ML | CRISTALIA | AMP | 0,88 | 1.733,60 | 1970 |
| 22 | FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO CONTA GOTAS | UNIAO QUIMICA | FR | 0,80 | 1.584,00 | 1980 |
| 23 | FLUOXETINA 20MG, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA | MEDQUIMICA | CA | 0,09 | 38.433,60 | 427040 |
| 24 | HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO | CRISTALIA | CP | 0,20 | 7.800,00 | 39000 |
| 25 | HALOPERIDOL 5MG (SULCADO) | CRISTALIA | CP | 0,36 | 23.742,00 | 65950 |
| 26 | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 0,70 | 1.400,00 | 2000 |
| 27 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL | CRISTALIA | AMP | 10,00 | 9.750,00 | 975 |
| 28 | HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS | CRISTALIA | FR | 0,82 | 1.599,00 | 1950 |
| 29 | NORTRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | RANBAXY | CA | 0,50 | 21.500,00 | 43000 |
| 30 | NORTRIPTILINA 50MG, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA | RANBAXY | CA | 0,22 | 5.768,40 | 26220 |
| 31 | OXCARBAMAZEPINA XAROPE | UNIAO QUIMICA | FR | 2,19 | 2.584,20 | 1180 |



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

008

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|---------------|-----|------|-----------|-------|
| 32 | OXCARBAMAZEPINA 300MG | UNIAO QUIMICA | CP | 1,20 | 3.120,00 | 2600 |
| 33 | OXCARBAMAZEPINA 600MG | UNIAO QUIMICA | CP | 1,00 | 3.000,00 | 3000 |
| 34 | PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJ | CRISTALIA | AMP | 1,40 | 2.800,00 | 2000 |
| 35 | QUETIAPINA XRO 200MG | MOMENTA | CP | 0,42 | 1.260,00 | 3000 |
| 36 | QUETIAPINA XRO 300MG | MOMENTA | CP | 0,54 | 1.620,00 | 3000 |
| 37 | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL | CRISTALIA | FR | 9,87 | 1.184,40 | 120 |
| 38 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO SULCADO | CRISTALIA | CP | 0,15 | 4.804,50 | 32030 |
| 39 | RISPERIDONA 2MG | CRISTALIA | CP | 0,15 | 10.218,75 | 68125 |
| 40 | RISPERIDONA 3MG | CRISTALIA | CP | 0,25 | 6.753,75 | 27015 |

R\$ 330.644,70



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

009

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221104979

| | |
|----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| M & A SUPRA COMERCIAL LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 082.462.846 | 10.731.996/0001-69 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

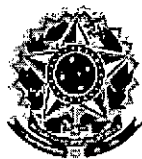
| | |
|--|--|
| 225080.0060/18-0 - Inicial/PARA JULGAMENTO | 225080.0066/18-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO |
| 233084.0110/18-0 - Inicial/PARA JULGAMENTO | 299430.0006/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO |
| 600000.0847/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO | 600000.0848/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO |
| 600000.1041/21-8 - Inicial/PARCELAMENTO | 850000.5688/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO |

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **10.731.996/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:29 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **9FF2.9939.B29B.B89D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

033



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.731.996/0001-69

Razão Social: M E A SUPRA COMERCIAL LTDA ME

Endereço: RUA A 58 LT 23 QD 01 CAJI / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041401511030596665

Informação obtida em 25/04/2022 16:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

012

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/03/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica M & A SUPRA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 10731996000169, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012577. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/03/2022 10:42:13, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 374377000044796320220308
Emitida via Internet, às 10:42:13 hs, do dia 08/03/2022
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

013

Nome: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.996/0001-69

Certidão n°: 160398/2022

Expedição: 04/01/2022, às 14:46:48

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & A SUPRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.731.996/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

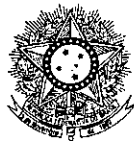
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

014

Nome: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.996/0001-69

Certidão n°: 160398/2022

Expedição: 04/01/2022, às 14:46:48

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & A SUPRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.731.996/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

015

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/03/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica M & A SUPRA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 10731996000169, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012577. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/03/2022 10:42:13, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 374377000044796320220308
Emitida via Internet, às 10:42:13 hs, do dia 08/03/2022
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.731.996/0001-69

Razão Social: M E A SUPRA COMERCIAL LTDA ME

Endereço: RUA A 58 LT 23 QD 01 CAJI / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041401511030596665

Informação obtida em 25/04/2022 16:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **10.731.996/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

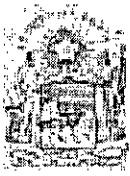
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:29 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **9FF2.9939.B29B.B89D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

018

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221104979

| | |
|---|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL M & A SUPRA COMERCIAL LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.462.846 | CNPJ 10.731.996/0001-69 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

| | |
|--|--|
| 225080.0060/18-0 - Inicial/PARA JULGAMENTO | 225080.0066/18-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO |
| 233084.0110/18-0 - Inicial/PARA JULGAMENTO | 299430.0006/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO |
| 600000.0847/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO | 600000.0848/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO |
| 600000.1041/21-8 - Inicial/PARCELAMENTO | 850000.5688/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO |

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 0147/2022

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Felícia Maria Macedo Araújo, Portador do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua A, nº 58, condomínio Empresarial Litoral Norte, QD 01 – Lote 23, Itinga – Lauro de Freitas– BA – CEP nº 42.700.000, inscrita no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, contatos Tel. (71) 32889086 – e-mail measupra@hotmail.com neste ato representada pelo Sr Marco Antonio Crisostomo Portela, portador da carteira de identidade RG nº 0296496279 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 3171.700.665-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Eletrônico para Sistemas de Registro de Preços n.º 003/2021., e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 011/2020, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º 0150/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** – LOTE 007 para atender a Secretaria de Saúde, no Município de Teofilândia/BA., oriunda da Ata da Registro de Preço nº 015/2021

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | |
|---|------------------|----------|-----------------|----------------------|------------|
| | Unidade Gestora: | Fonte: | Atividade: | Elemento de despesa: | Valor |
| MARC O ANTO NIO CRISO STOM O PORT ELA:3 71700 - SD . Sendo o valor global do Contrato de R\$ 330.644,70 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta 66572 centavos). | Sec. De Saúde | 02 – 014 | 2054-2056-2068- | 33.90.30 | 330.644,70 |
| | | | 2059-2060-2099 | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do material, ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor constante da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS 71700 - SD . Sendo o valor global do Contrato de R\$ 330.644,70 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta 66572 centavos).

Parágrafo Primeiro - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e desde que devidamente atestada a entrega definitiva do objeto, podendo ser efetuado por Ordem Bancária ou crédito em conta corrente.

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Assinado
de forma
digital
por
MARC
ANTONIO
CRISOSTO
MO
PORTELA:
37170066
572
Dados:
2022.04.2
7 10:32:53
-03'00'



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

020

Parágrafo Terceiro – Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O prazo máximo de entrega do objeto do presente contrato é de 5 dias úteis da data de recebimento da SD podendo ser fracionado ou parcial.

2 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração

Parágrafo Segundo – O material objeto do presente contrato deverá ser entregue no local determinado na SD

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar o(s) material(is) objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD.

b) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Art. 75 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização pela Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

MARCO ANTONIO CRISOSTOMO
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
CRISOSTOMO PORTELA:37170066572
Dados: 2022.04.27 10:33:31 -03'00'



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

021

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de TEOFILÂNDIA - BA que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Teofilândia-BA, 26 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS – PREFEITO – CONTRATANTE

MARCO ANTONIO CRISOSTOMO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA:37170066572
Dados: 2022.04.27 10:34:46 -03'00'

FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONTRATANTE

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA,
ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA – SÓCIO – Contratado

TESTEMUNHAS: _____ CPF: 044.381.035-21

TESTEMUNHAS: _____ CPF: 057.194.805-14



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

023

ANEXO - SALDO

| MEDICAMENTO CONTROLADO - LOTE 7 | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------|------|---------|-----------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | VL UNIT | VL TOTAL | QTD SALDO |
| 1 | ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA GEL MOLE | BIOLAB | CA | 0,25 | 13.075,00 | 52300 |
| 2 | ACIDO VALPROICO 500MG | BIOLAB | CP | 0,80 | 21.600,00 | 27000 |
| 3 | ACIDO VALPROICO 50MG/ML FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE SOLUÇÃO ORAL | HIPOLABOR | FR | 1,28 | 1.792,00 | 1400 |
| 4 | AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | CRISTALIA | CP | 0,24 | 4.082,40 | 17010 |
| 5 | BIPERIDENO 2MG, CLORIDRATO (SULCADO) | CRISTALIA | CP | 0,35 | 17.080,00 | 48800 |
| 6 | CARBAMAZEPINA 200MG | TEUTO | CP | 0,32 | 13.123,20 | 41010 |
| 7 | CARBAMAZEPINA 400MG | TEUTO | CP | 0,15 | 9.000,00 | 60000 |
| 8 | CARBAMAZEPINA 100MG/5ML (C/SERINGA DOSADORA) POSSUI LACRE FRASCO VIDRO AMBAR | UNIAO QUIMICA | FR | 1,81 | 1.900,50 | 1050 |
| 9 | CARBONATO DE LITIO 300MG | HIPOLABOR | CP | 0,52 | 25.844,00 | 49700 |
| 10 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG | EMS | CP | 0,18 | 8.352,00 | 46400 |
| 11 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML | GEOLAB | FR | 1,26 | 2.583,00 | 2050 |
| 12 | CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 0,80 | 1.568,00 | 1960 |
| 13 | CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO | CRISTALIA | CP | 0,34 | 6.256,00 | 18400 |
| 14 | CLORPROMAZINA 100MG, CLORIDRATO (NÃO SULCADO) E REVESTIDO | CRISTALIA | CP | 0,42 | 21.630,00 | 51500 |
| 15 | DIAZEPAM 5MG (SULCADO) | SANTISA | CP | 0,08 | 6.401,20 | 80015 |
| 16 | DIAZEPAM 10MG (SULCADO) | SANTISA | CP | 0,12 | 6.240,00 | 52000 |
| 17 | DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL INJ | SANTISA | Amp | 0,76 | 3.648,00 | 4800 |
| 18 | FENITOINA 100MG COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO | TEUTO | CP | 0,14 | 4.393,20 | 31380 |
| 19 | FENITOINA 50MG/ML injetavel | HIPOLABOR | AMP | 1,20 | 2.400,00 | 2000 |
| 20 | FENOBARBITAL 100MG (NAO SULCADO) | UNIAO QUIMICA | CP | 0,22 | 9.020,00 | 41000 |
| 21 | FENOBARBITAL SOL INJ 100 MG/ML | CRISTALIA | AMP | 0,88 | 1.733,60 | 1970 |
| 22 | FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO CONTA GOTAS | UNIAO QUIMICA | FR | 0,80 | 1.584,00 | 1980 |
| 23 | FLUOXETINA 20MG, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA | MEDQUIMICA | CA | 0,09 | 38.433,60 | 427040 |
| 24 | HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO | CRISTALIA | CP | 0,20 | 7.800,00 | 39000 |
| 25 | HALOPERIDOL 5MG (SULCADO) | CRISTALIA | CP | 0,36 | 23.742,00 | 65950 |
| 26 | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 0,70 | 1.400,00 | 2000 |
| 27 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETAVEL | CRISTALIA | AMP | 10,00 | 9.750,00 | 975 |
| 28 | HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS | CRISTALIA | FR | 0,82 | 1.599,00 | 1950 |
| 29 | NORTRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | RANBAXY | CA | 0,50 | 21.500,00 | 43000 |
| 30 | NORTRIPTILINA 50MG, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA | RANBAXY | CA | 0,22 | 5.768,40 | 26220 |
| 31 | OXCARBAMAZEPINA XAROPE | UNIAO QUIMICA | FR | 2,19 | 2.584,20 | 1180 |
| 32 | OXCARBAMAZEPINA 300MG | UNIAO QUIMICA | CP | 1,20 | 3.120,00 | 2600 |
| 33 | OXCARBAMAZEPINA 600MG | UNIAO QUIMICA | CP | 1,00 | 3.000,00 | 3000 |

MARCO ANTONIO
CRISOSTOMO
PORTELA:37170066572

Praca José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO
PORTELA:37170066572
Dados: 2022.04.27 10:35:16 -03'00'

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

024

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----------|-----|------|-----------|-------|
| 34 | PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJ | CRISTALIA | AMP | 1,40 | 2.800,00 | 2000 |
| 35 | QUETIAPINA XRO 200MG | MOMENTA | CP | 0,42 | 1.260,00 | 3000 |
| 36 | QUETIAPINA XRO 300MG | MOMENTA | CP | 0,54 | 1.620,00 | 3000 |
| 37 | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL | CRISTALIA | FR | 9,87 | 1.184,40 | 120 |
| 38 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO SULCADO | CRISTALIA | CP | 0,15 | 4.804,50 | 32030 |
| 39 | RISPERIDONA 2MG | CRISTALIA | CP | 0,15 | 10.218,75 | 68125 |
| 40 | RISPERIDONA 3MG | CRISTALIA | CP | 0,25 | 6.753,75 | 27015 |

R\$ 330.644,70

MARCO ANTONIO
CRISOSTOMO
PORTELA:37170066572

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO CRISOSTOMO
PORTELA:37170066572
Dados: 2022.04.27 10:35:39 -03'00'



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

025

| | |
|---------------------------------------|---|
| Objeto: | Fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS CONTROLADOS – LOTE 007 para atender a Secretaria de Saúde, no Município de Teofilândia/BA., oriunda da Ata da Registro de Preço nº 015/2021 |
| Nº do Processo Administrativo: | <u>0150/2022</u> |
| Modalidade: | <u>PREGÃO ELETRÔNICO P/ SRP Nº 006/2021</u> |
| Nº do Contrato: | <u>0147/2022</u> |
| Espécie: | <u>FORNECIMENTO PARCELADO</u> |
| Empresas Vencedoras / | <u>M & A SUPRA COMERCIAL LTDA</u> |
| Valor do Contrato: | <u>R\$ 330.644,70</u> |
| CNPJ das Empresas: | <u>10.731.996/0001-69</u> |
| Vigência do Contrato: | <u>31/12/2022</u> |
| Dotação Orçamentária | |
| Órgão: | <u>SEC. MUNI. DE SAÚDE - FMS</u> |
| Atividade: | <u>2054-2056-2068-2059-2060-2099</u> |
| Elemento da Despesa: | <u>33.90.30.00</u> |
| Fonte de Recurso: | <u>02-014</u> |
| Data da Assinatura: | <u>26/04/2022</u> |
| Assina pela Empresa: | <u>ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA</u> |
| Assina pela Secretaria: | <u>FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO – FMS</u> |
| Assina pela Prefeitura: | <u>HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO</u> |